

CHAMADA CCP/CPG/FEUSP 06/2025 – AUXÍLIO PROAP PARA ESTUDANTES – AUXÍLIO-VIAGEM

Esta chamada tem por finalidade apoiar a participação de **estudantes regularmente matriculados/as** no Programa de Pós-Graduação em Educação da USP em eventos acadêmicos com apresentação de trabalho e/ou visita de campo com finalidade de pesquisa, que ocorram entre a data da matrícula inicial e a de depósito da/o solicitante. De acordo com o Auxílio Financeiro a Projeto Educacional ou de Pesquisa - AUXPE CAPES PROAP, poderão ser custeadas as seguintes despesas: estadia, transporte urbano e alimentação em eventos internacionais e nacionais desde que **não integrem a Região Metropolitana da Grande São Paulo**, delimitada pela [Lei Complementar Estadual 1139/11](#). O pagamento será reembolsado após prestação de contas.

Serão custeadas as atividades previstas neste edital ao longo do período de vigência do Auxílio Financeiro a Projeto Educacional ou de Pesquisa - AUXPE CAPES PROAP (881.191064/2025-01), compreendido entre **28/7/2025 (data estabelecida pela Capes)** e 31/01/2026, até o limite de R\$ 5.000,00 por discente. Não haverá limitação do número de pedidos. O limite é somente de valor total. A quantidade de auxílios (equivalentes a diárias) solicitados deverá estar em consonância com o período comprovado por certificado de participação no evento ou declaração de presença na visita de campo. A/O solicitante não pode ter obtido concessão por outra fonte de recursos para a mesma data, em atendimento a: Portaria Capes 156/2014, Portaria Capes 132/2015 e Lei Nº 8.429/1992.

Solicitações que ultrapassem o valor aqui estabelecido serão alvo de deliberação da Comissão Coordenadora do Programa.

ATENÇÃO: A atividade pode ter sido realizada em período anterior à data da solicitação, contudo **não pode anteceder a 28/7/2025 (data estabelecida pela Capes) ou ultrapassar a 31/01/2026.**

PRAZOS

- recepção de solicitações: de **28/7/2025 (data estabelecida pela Capes) a 31/01/2026**;
- divulgação da avaliação/classificação: até 10 dias corridos;
- prazo limite de apresentação de recurso e/ou regularização de documentos: 2 dias úteis após a **avaliação**.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO

- Formulário para solicitação de auxílio PROAP, disponível em:
http://www3.fe.usp.br/secoes/inst/novo/cpg/PROAP/proap_solicitacao.asp
- Cópia da carta de aceite do trabalho a ser apresentado (em caso de eventos) ou carta convite/comprovação para realização de pesquisa de campo;
- Carta de concordância do/a orientador/a e
- Programa/cronograma do evento (pode ser um *PDF* da página do próprio evento) ou da realização da pesquisa.

DOCUMENTAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Estudantes contemplados/as deverão entregar na Secretaria, no **prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a realização do/da evento/atividade, originais e respectivas cópias impressas simples** dos seguintes documentos:

- Formulário para prestação de contas, disponível em:
<http://www4.fe.usp.br/wp-content/uploads/pos-graduacao/prestacao-de-contas-proap.docx>

Obs: preencher o relatório das atividades desenvolvidas, com, no mínimo 10 linhas (para participação em evento) e melhor detalhado com apresentação de dados (para realização de pesquisa de campo);

- Documentos fiscais de pagamento (cupom fiscal para alimentação, nota fiscal para hospedagem e recibo para transporte local), com identificação do estabelecimento comercial, em nome ou com CPF da/o estudante contemplada/o, da natureza do documento e com descrição dos itens comprados;
- em caso de evento, cópia simples do certificado/comprovante oficial da apresentação de trabalho completo e de participação no evento (no caso de o evento exceder o número de dias da apresentação do trabalho);
- ainda em caso de evento, em alguns deles não é emitido/enviado o certificado/comprovante supra e, destarte, se faz necessária a solicitação à comissão organizadora)
- em caso de visita de campo, comprovante de presença emitido por instituição pública ou privada, autoridade comunitária, ONG etc.;
- programação do evento com o nome do/a solicitante do auxílio com o dia e hora da apresentação do trabalho (no caso de participação de evento).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Solicitações com documentação faltante, fora do prazo ou inadequada serão indeferidas.

Trabalhos publicados em decorrência das atividades apoiadas pela CAPES deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes notas: a) Se publicado individualmente: “O presente trabalho foi realizado com o apoio da CAPES, entidade do Governo Brasileiro voltada para a formação de recursos humanos” ou b) Se publicado em co-autoria: “beneficiária/o de auxílio financeiro da CAPES – Brasil”.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para dirimir dúvidas: posfe@usp.br.

São Paulo, 08 de setembro de 2025